



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I N^o 984 "

Data: 12 de maio de 1992.

Súmula: Dá denominação de vias públicas ainda não denominadas.

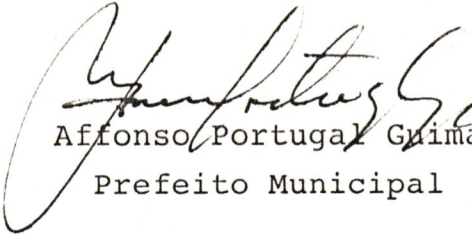
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1^o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as vias públicas municipais ainda não denominadas, situadas no Loteamento Santa Rita, conforme segue:

- rua "A" para rua JOÃO LAMBACH JUNIOR;
- rua "B" para rua EUCLIDES DE ANDRADE;
- rua "C" para rua HUMBERTO BARONI;
- rua "D" para rua JOSÉ BONATO;
- rua "E" para rua ATILIO CASTAGNOLI;
- rua "F" para rua OTAVIO FABRIS.

Art. 2^o. Esta lei, revogadas as disposições - em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 1992.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal